

6º TABELIONATO DE NOTAS IVANISE VARELA - COMARCA DE SALVADOR - BAHIA

6º TABELIONATO DE NOTAS
Beia Ivanise Pinto Varela
Tabeliã

Procuração Pública, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (15/07/2022)**, nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **6º TABELIONATO DE NOTAS**, a cargo de **Beia IVANISE PINTO VARELA, Tabeliã Titular**, figurando, como **OUTORGANTE, EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Bolívia, número 01, sala 21, Granjas Rurais Presidente Vargas, nesta Capital, CEP: 41.230-195, inscrita no CNPJ sob o número 15.137.680/0001-67 e na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE número 29203826102, com a sua 4ª Alteração e Consolidação Contratual registradas na mesma (JUCEB), sob o número 98202528, em 14/06/2022, neste ato representada de acordo com o que estabelece a Cláusula sétima do seu Contrato Social, por seu administradores **MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 22/07/1973, filho de Antônio Carlos Teixeira Franco e Simone Teresa Teixeira da Costa Silva Franco, portador da Cédula de Identidade de número 05.806.934-81, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 770.129.335-34, residente e domiciliado no Largo do Campo Grande, número 184, apartamento 2201, Campo Grande, nesta Capital, CEP: 40080-121, com o seguinte endereço eletrônico - marcelo.franco@ebisa.com.br; e **RAFAEL COSTA MEIRELES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 17/11/1975, filho de Walderley Candido Meireles e Waldevina Costa Meireles, portador da Cédula de Identidade de número 06.355.520-43, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 900.978.905-53, residente e domiciliado na Avenida Alphaville, número 401, apartamento 1.304, Alphaville, nesta Capital, CEP: 41701-015, com o seguinte endereço eletrônico - rafael.meireles@ebisa.com.br; a Outorgante reconhecida como a própria, através dos documentos de identidade a mim exibidos, e pelas duas testemunhas abaixo qualificadas e no final assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pela Outorgante, através de seu representante, foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui

Nº de Ordem : **100723**
Livro nº : **0729**
Folha nº : **179**
Traslado Nº **1**



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200 - E-mail: faleconosco@ivanisevarela.not.br - Site: www.ivanisevarela.not.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161472007220267955990>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181472007220267955990-1
Data: 20/07/2022 17:01:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG62681-3R8Z;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.net.br>

Adauto José Fernandes Ribalta
Escrivão

TJ/PB



Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 20 de julho de 2022 17:12:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

seus bastantes procuradores, **EMER GONCALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 11/04/1954 filho de Emílio Ferreira da Silva e Cármen Gonçalves Ferreira, portador da Cédula de Identidade de número 00.958.295-98, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 078.094.255-87, residente e domiciliado na Rua Território do Guaporé, número 55, apartamento 202, Villa Maria, Pituba, nesta Capital, CEP: 41.830-520, com o seguinte endereço eletrônico - emerconcalves@ebisa.com.br; **BERNARDINO FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, auxiliar técnico, nascido em 09/11/1948, filho de Bernardino Ferreira dos Anjos e Maria da Conceição Nascimento Ferreira, portador da Cédula de Identidade de número 13.943.017-23, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 080.274.553-91, residente e domiciliado na Rua São João, número 124, Conjunto São João, Bloco VIII, apartamento 01, Engenho Velho da Federação, nesta Capital, CEP: 40.221-245, com o seguinte endereço eletrônico - bernardino@ebisa.com.br; **CLAUDIO LUIS VITORIA BORGES**, brasileiro, casado, industrial, nascido em 08/10/1970, filho de Adilson da Silva Borges e Veneranda Vitoria Borges, portador da Cédula de Identidade de número 03.263.651-25, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 548.325.355-87, residente e domiciliado na Avenida Ulysses Guimarães, número 495, Conjunto Parque Summer Ville, Bloco 04, apartamento 104, Sussuarana, nesta Capital, CEP: 41.213.000, com o seguinte endereço eletrônico - secretaria@ebisa.com.br; e/ou **CLÁUDIO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, brasileiro, casado, industrial, nascido em 02/04/1975, filho de Cláudio Alves de Moura e Angélica de Amorim Moreno, portador da Cédula de Identidade de número 04.777.113-59, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 898.415.905-06, residente e domiciliado na Rua 15 de Janeiro, número 1018, Condomínio Residencial Jardim Tropical, bloco 01, apartamento 404, Bairro Caji, Lauro de Freitas, neste Estado, CEP: 42.721-800, com o seguinte endereço eletrônico - claudiojunior@ebisa.com.br; aos quais confere amplos e gerais poderes com o fim especial de representar a Outorgante, **em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação**, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, empresas particulares, podendo para tanto promover e requerer, assinar petições, participar de Concorrências Públicas, interpor recursos ou impugnações ou desistir de sua interposição, praticando todos os atos necessários aos mais amplo desempenho do presente mandato, o que dará, a **OUTORGANTE**, por bom, firme e valioso; **Sendo vedado o substabelecimento. O presente mandato tem prazo de 01 (hum) ano a contar da**




Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/181472007220267955990>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181472007220267955990-2
Data: 20/07/2022 17:01:05
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG62682-DPU9;



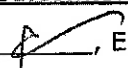
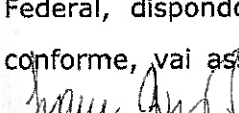
CNS: 06.370-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB



presente data. (Lavrada sob minuta apresentada). Foram testemunhas a tudo presentes, **AMINTAS ANJOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, que declara não possuir união estável, auxiliar administrativo, nascido em 03/08/1997, filho de Amauri Abreu de Oliveira e Dulcinélia Anjos de Oliveira, portador da Cédula de Identidade de número 15.971.187-88, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 065.521.595-60, residente e domiciliado na Rua Paulo Costa, número 13, Loteamento Jardim Mangabeira, Cajazeiras VIII, nesta Capital, CEP 41.330-145, com o seguinte endereço eletrônico - amintas@ebisa.com.br e **ROBSON LUIZ MOREIRA NEVES**, brasileiro, casado, contador, nascido em 28/05/1961, filho de Alaide Dias Moreira Neves, portador da Cédula de Identidade de número 1342944-24, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 232.671.275-72, residente e domiciliado na Fazenda Grande III, Quadra.-B, Caminho 30, casa 08, Cajazeiras, nesta Capital CEP: 41.340-160, com o seguinte endereço eletrônico - robsonluis@ebisa.com.br. Assim dissera, e a seu pedido eu, CARLA BARROS DOS SANTOS DE ANDRADE , ESCRIVENTE, digitei este instrumento, consoante o que faculta a Lei Federal 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes da OUTORGANTE, testemunhas e por mim,  Bel^a IVANISE PINTO VARELA, TABELIÃ, que a mandei digitar, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **DAJE** - que foi recolhida a taxa pela prestação de serviços através do Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial no valor de **R\$97,66**, assim discriminado: Emolumentos - **R\$47,17**, Taxa de Fiscalização - **R\$33,50**, FECOM - **R\$12,89**, Procuradoria Geral do Estado da Bahia - **R\$1,87**, FMMPBA - **R\$0,98**, Defensoria Pública do Estado da Bahia - **R\$1,25**, através do DAJE de número **543221**, série **029**, emissor **9999**. **CBSA**.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.

Nº de Ordem : 100723
Livro nº : 0729
Folha nº : 180
Traslado Nº 1

6º TABELIONATO DE NOTAS
Bel^a Ivanise Pinto Varela
Tabeliã

6º TABELIONATO DE NOTAS

IVANISE
VARELA

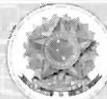
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200 - E-mail: faleconosco@ivanisevarela.not.br - Site: www.ivanisevarela.not.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181472007220267955990-3>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181472007220267955990-3
Data: 20/07/2022 17:01:05
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG62683-XXW7;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1408
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB



Ivanise Pinto Varela
 6º TABELIONATO DE NOTAS
 Belª Ivanise Pinto Varela
 Tabeliã

Marcelo da Costa e Silva Franco
 EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA
 MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO
 Representante

Rafael Costa Meireles
 EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA
 RAFAEL COSTA MEIRELES
 Representante

Amintas Anjos de Oliveira
 AMINTAS ANJOS DE OLIVEIRA
 Testemunha

Robson Luiz Moreira Neves
 ROBSON LUIZ MOREIRA NEVES
 Testemunha

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1606AE4981662
 BLNEFEP7M7
 Consulte:
 www.tjba.jus.br/autenticidade



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181472007220267955990>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 181472007220267955990-4
 Data: 20/07/2022 17:01:05
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANG62684-GATX;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
 Torre, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
 Adauto José Fernandes Ribeiro
 Escrevente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 20 de julho de 2022 17:12:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2022 17:31:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 181472007220267955990-1 a 181472007220267955990-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3483d1e3343b067d4c7f7be4ad03c203d2821dc2f5494d4c5cf1f79919fb4e44574d45d204433694e96155e64f09d936c41371be284c70c592049717c38e42081



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature or mark.

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
050090236-4

Nome
EMER GONCALVES FERREIRA





Filiação
EMILIO FERREIRA DA SILVA
CARMEM GONCALVES FERREIRA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
078.094.255-87 952296 SSP/BA A+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
11/04/1954 SERRINHA BA BRASILEIRA

Grã de Registro Emissão Data de Registro
CREA-BA 18/09/2012 16/08/1980

Ass. Presidente
Marcos Antonio Registro no Crea
11971

Valida em todo o Território Nacional

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
Marcos Antonio

Vale como Documento de Identidade o tem Fé Pública (§2º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/06 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
 Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabelã Tular / Av. Tancredi Neves 805 - Ed. Espaço Empresarial Lda 0404
 Caminho das Águas, Salvador - BA - CEP 41.824-021 - www.cartorioctizane.com.br - 3052.1411

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.

Dou fé, Salvador-BA, 09 de Junho de 2022

Em Test. *Jailton de Sousa Silva* da Verdade.
JAILTON DE SOUSA SILVA - ESCRIVENTE

Selo: 1808.AB915755-2 - Valor: R\$ 6,00

Consulte em:

Jailton de Sousa Silva
 Escrivente Autorizado



CP

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				B A			
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF		590693481 SEP BA			
		CPF		DATA NASCIMENTO		770.129.935-39 22/07/1973			
FILIAÇÃO		ANTONIO CARLOS TEIXEIRA FRANCO		SIMONE TERESA TEIXEIRA DA COSTA SILVA FRANCO		PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO		01894090329 25/04/2032 15/08/1991			
OBSERVAÇÕES		A		ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO		1 DCN	
				<i>Marcelo da Costa e Silva Franco</i>		29/01/2022		SAJNADOR, BA	
ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		6093952517		BA511595867			
BAHIA		DENATRAN		CONTRAN					

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2158603215



2158603215

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1844228376

RENOME
 RAFAEL COSTA MEIRELES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 639552843 SCP BA

CPF
 900.878.905-53

DATA NASCIMENTO
 17/11/1975

FILIAÇÃO
 WALFRIDY CANDIDO MEIRELES
 WALDEVINA COSTA MEIRELES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 01239071086

VALIDADE
 04/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
 04/05/2000

OBSERVAÇÕES



1844228376

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
 02/12/2019

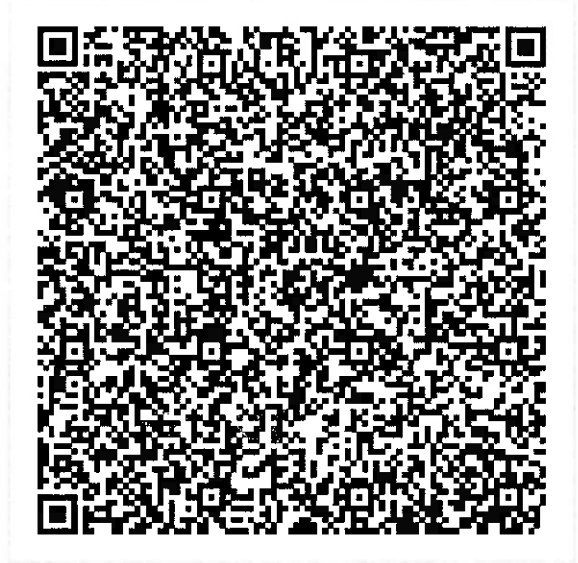
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14088352768
 BA510431901

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Handwritten mark

EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ/ME 15.137.680/0001-67
NIRE 29.203.826.102

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas ("Sócios"),

(I) **ESPÓLIO DE MARCOS JOSÉ RAMOS SOUZA**, neste ato representado por sua inventariante, **Thais Almeida Souza**, brasileira, nascida em 20/01/1989, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, internacionalista, inscrita no CPF/ME sob o nº 043.723.275-10, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11211382-68 SSP/BA, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Santa Luzia, 400, apt. 402, Horto Florestal, CEP 40.295-050;

(II) **MARIA CAROLINA SOUZA CAMOZZATO**, brasileira, nascida em 11/05/1956, divorciada, advogada, inscrita no CPF/ME sob o nº 163.215.615-68, portadora da Cédula de Identidade RG nº 01.056.849-29 SSP/BA, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Sete de Setembro, 2125 Edif. Torre Barcelona, apt. 2002, Corredor da Vitória, CEP 40.080-002; e

(III) **HORTÊNCIA MARIA RAMOS SOUZA**, brasileira, nascida em 22/09/1964, divorciada, pedagoga, inscrita no CPF/ME sob o nº 341.518.855-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 01.703.639-96 SSP/BA, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Graça, 411, Ed. José Maria de Magalhães Neto, apt. 1601, Graça, CEP 40.150-055;

Sócios que representam 100% do capital social da **EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Rua da Bolívia, 01, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, sala 21, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.230-195, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.137.680/0001-67 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29203826102 ("Sociedade"), resolvem proceder com a alteração e consolidação do contrato social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

I. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1.1. Os Sócios, neste ato, decidem destituir os administradores da Sociedade, o Sr. **Aníbal Camozzato**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 012.981.015-06, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, 1.942, Ed. Pedra da Vitória, ap. 503, Salvador - BA, CEP 40080-004 e o Sr. **Bruno Camozzato**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 06910523-52 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.849.025-



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98202528 em 14/06/2022
Protocolo 225855453 de 31/05/2022

Nome da empresa EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA NIRE 29203826102
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118421725153390
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86159902555-ANA BEATRIZ MIGUEL HESS





77, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, 1.942, Ed. Pedra da Vitória, ap. 1.002, Salvador – BA, CEP 40080-004, dos seus respectivos cargos de administrador da Sociedade.

1.2. Ato contínuo, os Sócios decidem nomear o Sr. **Marcelo da Costa e Silva Franco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 05806934-81, inscrito no CPF/ME sob o nº 770.129.335-34, residente e domiciliado em Largo do Campo Grande, 184, apt. 2201, Campo Grande, Salvador – BA, CEP 40080-121 e o Sr. **Rafael Costa Meireles**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 06355520 43, inscrito no CPF/ME sob o nº 900.978.905-53, residente e domiciliado na Avenida Alphaville, nº 401, apto. 1.304, Alphaville, Salvador – BA, CEP 41.701-015, para ocuparem o cargo de administradores da Sociedade, com mandato pelo prazo de 3 (três) anos.

1.2.1. Os administradores ora eleitos expressamente declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de administrar a Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência ou contra as relações de consumo, fê pública, ou de propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor.

1.3. Os Sócios decidem alterar as regras de representação da Sociedade, que passará a ser exercida por 2 (dois) administradores, em conjunto.

1.4. Os Sócios decidem restringir os poderes de representação dos administradores da Sociedade, de modo que a prática dos seguintes atos dependerá de aprovação prévia de sócios representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade: (i) contratação de dívida, inclusive operações de mútuo, entre sociedades do Grupo Ebisa, independentemente do valor; (ii) compra e venda de bens imóveis em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e (iii) prestação de garantias, independentemente de valor.

1.5. Tendo em vista as deliberações acima, os Sócios decidem também reformular contrato social da Sociedade, de modo a alterar a redação do *caput* e Parágrafo 1º da Cláusula 7ª, bem como criar novo Parágrafo 2º, renumerando os parágrafos subsequentes da Cláusula 7ª, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“CLÁUSULA 7ª. A administração da Sociedade é exercida pelos administradores não sócios MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 05806934-81, inscrito no CPF/ME sob o nº 770.129.335-34, residente e domiciliado em Largo do Campo Grande, 184, apt. 2201, Campo Grande, Salvador – BA, CEP 40080-121 e o RAFAEL COSTA MEIRELES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 06355520 43 SSP BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 900.978.905-53, residente e



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98202528 em 14/06/2022
Protocolo 225855453 de 31/05/2022
Nome da empresa EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA NIRE 29203826102
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118421725153390
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

domiciliado na Avenida Alphaville, nº 401, apto. 1.304, Alphaville, Salvador – BA, CEP 41.701-015, administradores sem designação específica, com mandato pelo prazo de 3 (três) anos contados de sua nomeação, observadas as regras e condições abaixo.

PARÁGRAFO 1º Caberá aos administradores **MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO** e **RAFAEL COSTA MEIRELES**, sempre mediante atuação conjunta e observadas as restrições previstas no Parágrafo 2º abaixo, a prática de todos e quaisquer atos necessários à administração da Sociedade, incluindo, mas não se limitando à prática dos seguintes atos: celebrar contratos, transigir, renunciar, nomear e destituir mandatários, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, emitir e endossar cheques, movimentar contas bancárias, aceitar duplicatas, endossar e assinar papéis de comércio, emitir promissórias e outros títulos, sacar letras de câmbio, avais, alienação e hipoteca de bens imóveis ou quaisquer bens patrimoniais, conceder bens em garantia em favor de terceiros, contrair ou contratar empréstimos e financiamentos com instituições financeiras e todos os atos necessários à execução do objetivo social, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO 2º Fica desde já estabelecido e acordado que as seguintes matérias dependerão de aprovação prévia de sócios representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade: (i) contratação de dívida, inclusive operações de mútuo, entre sociedades do Grupo Ebisa, independentemente do valor; (ii) compra e venda de bens imóveis em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e (iii) prestação de garantias, independentemente de valor.

PARÁGRAFO 3º A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior, mediante deliberação de, no mínimo, 2 (dois) administradores.

PARÁGRAFO 4º Observadas as restrições do Parágrafo 2º acima, a Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada: (i) em conjunto por 2 (dois) administradores; (ii) em conjunto, por qualquer um dos administradores e um procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato; ou (iii) em conjunto, por 2 (dois) procuradores, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato.

PARÁGRAFO 5º Todos os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade deverão ser assinados conjuntamente por 2 (dois) administradores e terão prazo de vigência limitado a 1 (um) ano, com exceção dos mandatos judiciais, que poderão ser outorgados por prazo de vigência ilimitado.

PARÁGRAFO 6º É lícito à Sociedade nomear não sócio para exercer a sua administração.



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98202528 em 14/06/2022
Protocolo 225855453 de 31/05/2022

Nome da empresa EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA NIRE 29203826102
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118421725153390
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



urlp://assinador.pssc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44WJYX3M0C9JDN87XD5NWCdchave2=BT-06aCCQmpe1H2mRncfR3
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86159902555-ANA BEATRIZ MIGUEL HESS





PARÁGRAFO 7º A eleição de novos administradores e a destituição dos atuais administradores dependerão da expressa aprovação de sócios titulares de quotas representantes a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO 8º Os administradores recebem remuneração a título de pró-labore, conforme fixada pelos Sócios.

2. DA CONSOLIDAÇÃO

2.1. Em razão das deliberações acima, os Sócios decidem alterar a redação do Contrato Social, a fim de refletir as alterações acima, que passará a vigorar com a nova redação a seguir:

**“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ/ME 15.137.680/0001-67
NIRE 29.203.826.102**

(I) **ESPÓLIO DE MARCOS JOSÉ RAMOS SOUZA**, neste ato representado por sua inventariante, **Thais Almeida Souza**, brasileira, nascida em 20/01/1989, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, internacionalista, inscrita no CPF/ME sob o nº 043.723.275-10, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11211382-68 SSP/BA, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Santa Luzia, 400, apt. 402, Horto Florestal, CEP 40.295-050;

(II) **MARIA CAROLINA SOUZA CAMOZZATO**, brasileira, nascida em 11/05/1956, divorciada, advogada, inscrita no CPF/ME sob o nº 163.215.615-68, portadora da Cédula de Identidade RG nº 01.056.849-29 SSP/BA, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Sete de Setembro, 2125 Edif. Torre Barcelona, apt. 2002 Corredor da Vitória, CEP 40.080-002; e

(III) **HORTÊNCIA MARIA RAMOS SOUZA**, brasileira, nascida em 22/09/1964, divorciada, pedagoga, inscrita no CPF/ME sob o nº 341.518.855-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 01.703.639-96 SSP/BA, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Graça, 411, Ed. José Maria de Magalhães Neto, apt. 1601, Graça, CEP 40.150-055;

únicos sócios da **EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Rua da Bolívia, 01, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, sala 21, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.230-195, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.137.680/0001-67 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.203.826.102 (“Sociedade”), resolvem alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98202528 em 14/06/2022
Protocolo 225855453 de 31/05/2022
Nome da empresa EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA NIRE 29203826102
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118421725153390
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten initials/signature in the bottom right corner.



http://assinador.pscs.com.br/assinador/ver/autenticacao?chave1=awjX1jmuY7JUN/KXWcWwCudVz=1-00dc0qjgCtUdZmUuLUg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86159902555-ANA BEATRIZ MIGUELI HESS

CLÁUSULA 1ª. A Sociedade tem a denominação **EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA.**, regê-se pelo presente Contrato Social e, nos casos omissos, pela legislação em vigor, incluindo o Código Civil referente às sociedades limitadas, e, supletivamente, no que couber, pela Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA 2ª. A Sociedade tem sede na Rua da Bolívia, 01, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, sala 21, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.230-195.

CLÁUSULA 3ª. São objetivos da Sociedade: construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de transportes por dutos; obras de terraplenagem; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos não-perigosos; incorporação de empreendimentos imobiliários; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras de artes especiais; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, obras portuárias, marítimas e fluviais; obras de montagem industrial; obras de engenharia civil; serviços de preparação do terreno; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de engenharia; compra e venda de imóveis próprios; aluguel de imóveis próprios, loteamento de imóveis próprios, administração de obras, construção de edifícios, associação com terceiros, congêneros ou não, bem como, participar de qualquer empresa como quotista, acionista ou em consórcio em outras sociedades, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

CLÁUSULA 4ª. A Sociedade iniciou suas atividades em 03/12/1953 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
Espólio de Marcos José Ramos Souza	9.355.000	9.355.000,00	37,34
Maria Carolina Souza Camozzato	7.832.500	7.832.500,00	31,33
Hortência Maria Ramos Souza	7.832.500	7.832.500,00	31,33
Total	25.000.000	25.000.000,00	100,00

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98202528 em 14/06/2022
 Protocolo 225855453 de 31/05/2022

Nome da empresa EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA NIRE 29203826102
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118421725153390
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Handwritten initials and signature



CLÁUSULA 6ª. Cada quota dará direito a um voto nas reuniões de sócios. As deliberações serão tomadas por quotas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma do Capital Social, exceto se disposto de outra forma no presente Contrato Social.

PARÁGRAFO 1º A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO 2º É vedada a cessão ou transferência de quotas dos Sócios para terceiros estranhos à Sociedade sem o prévio consentimento dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA 7ª. A administração da Sociedade é exercida pelos administradores não sócios **MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 05806934-81, inscrito no CPF/ME sob o nº 770.129.335-34, residente e domiciliado em Largo do Campo Grande, 184, apt. 2201, Campo Grande, Salvador – BA, CEP 40080-121 e o **RAFAEL COSTA MEIRELES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 06355520-43, inscrito no CPF/ME sob o nº 900.978.905-53, residente e domiciliado na Avenida Alphaville, nº 401, apto. 1.304, Alphaville, Salvador – BA, CEP 41.701-015, administradores sem designação específica, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as regras e condições abaixo.

PARÁGRAFO 1º Caberá aos administradores **MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO** e **RAFAEL COSTA MEIRELES**, sempre mediante atuação conjunta e observadas as restrições previstas no Parágrafo 2º abaixo, a prática de todos e quaisquer atos necessários à administração da Sociedade, incluindo, mas não se limitando à prática dos seguintes atos: celebrar contratos, transigir, renunciar, nomear e destituir mandatários, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, emitir e endossar cheques, movimentar contas bancárias, aceitar duplicatas, endossar e assinar papéis de comércio, emitir promissórias e outros títulos, sacar letras de câmbio, avais, alienação e hipoteca de bens imóveis ou quaisquer bens patrimoniais, conceder bens em garantia em favor de terceiros, contrair ou contratar empréstimos e financiamentos com instituições financeiras e todos os atos necessários à execução do objetivo social, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO 2º Fica desde já estabelecido e acordado que as seguintes matérias dependerão de aprovação prévia de sócios representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98202528 em 14/06/2022

Protocolo 225855453 de 31/05/2022

Nome da empresa EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA NIRE 29203826102

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118421725153390

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





capital social da Sociedade: (i) contratação de dívida, inclusive operações de mútuo, entre sociedades do Grupo Ebisa, independentemente do valor; (ii) compra e venda de bens imóveis em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e (iii) prestação de garantias, independentemente de valor.

PARÁGRAFO 3º

A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior, mediante deliberação de, no mínimo, 2 (dois) administradores.

PARÁGRAFO 4º

Observadas as restrições do Parágrafo 2º acima, a Sociedade considerará-se obrigada quando representada: (i) em conjunto por 2 (dois) administradores; (ii) em conjunto, por qualquer um dos administradores e um procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato; ou (iii) em conjunto, por 2 (dois) procuradores, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato.

PARÁGRAFO 5º

Todos os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade deverão ser assinados conjuntamente por 2 (dois) administradores e terão prazo de vigência limitado a 1 (um) ano, com exceção dos mandatos judiciais, que poderão ser outorgados por prazo de vigência indeterminado.

PARÁGRAFO 6º

É lícito à Sociedade nomear não sócio para exercer a sua administração.

PARÁGRAFO 7º

A eleição de novos administradores e a destituição dos atuais administradores dependerão da expressa aprovação de sócios titulares de quotas representantes a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO 8º

Os administradores recebem remuneração a título de pró-labore, conforme fixada pelos Sócios.

CLÁUSULA 8ª. Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios na proporção de

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98202528 em 14/06/2022

Protocolo 225855453 de 31/05/2022

Nome da empresa EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA NIRE 29203826102

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118421725153390

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Handwritten initials and signature in the bottom right corner.

suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO É lícito aos Sócios antecipar a distribuição do lucro, tomando como base balanços trimestrais.

CLÁUSULA 10ª. Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, caso não coincida com o mês de levantamento do Balanço anual, em 10 (dez) parcelas mensais de igual valor.

PARÁGRAFO ÚNICO O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a um Sócio.

CLÁUSULA 11ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª. A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO Compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação elegendo o liquidante e o respectivo Conselho Fiscal, pelo prazo da liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

CLÁUSULA 13ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador – BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 25 de maio de 2022.
(página de assinaturas a seguir)



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98202528 em 14/06/2022

Protocolo 225855453 de 31/05/2022

Nome da empresa EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA NIRE 29203826102

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118421725153390

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86159902555-ANA BEAURIZ MIGUELI HESS

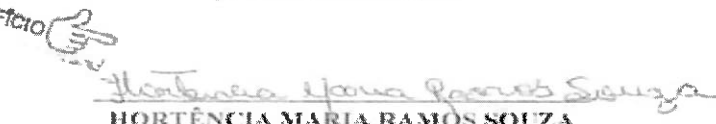
Página de assinaturas da 1ª Alteração do Contrato Social da Ebita Engenharia Brasileira Indústria e Saneamento Ltda., celebrada em 25 de maio de 2022.

Sócios:

6º Ofício    

ESPÓLIO DE MARCOS JOSÉ RAMOS SOUZA MARIA CAROLINA SOUZA CAMOZZATO



p. Thais Almeida Souza

6º Ofício 

HORTÊNCIA MARIA RAMOS SOUZA



Administradores nomeados:

MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO RAFAEL COSTA MEIRELES

Administradores destituídos:

ANIBAL CAMOZZATO BRUNO CAMOZZATO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
 CPF/ME: _____ CPF/ME: _____

BRA  N.º: 110 03622014R

Embaixada do Brasil em Luanda
 Solicitação nº 410 4.220525-000001
 Reconheço verdadeira por autenticidade, a assinatura neste documento de Marcelo da Costa e Silva Franco - ADMINISTRADOR, residente em LUANDA - Angola. E, para constar pode convier, mandar passar o presente, que assinou e fez selar com o selo deste(a) Embaixada.

Luanda, vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois (25/05/2022)


 ELISABETH SILVA QUEIROZ
 Vice-Consul

• O selo e a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 87422/18
 • A presente legalização não implica aceitação do teor do documento

6º TABELIONATO DE NOTAS Rec de Firmas no Verso

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98202528 em 14/06/2022
 Protocolo 225855453 de 31/05/2022
 Nome da empresa EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA NIRE 29203826102
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 118421725153390
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Rua Art Barroso, nº 8 - Centro - Salvador - Bahia - CEP: 41137-500
 Cartório Eletrônico (Tribunal de Justiça do Estado da Bahia) - Tabela de Tarifas

TABELIONATO DE NOTAS
 JAILTON DE SOUSA SILVA

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
 THAIS ALMEIDA SOUZA
 HORTENCIA MARIA RAMOS SOUZA
 Salvador, 26 de Maio de 2022

Em Teste *[assinatura]* da verdade
 ALEXANDRE SIMPLICIO GONÇALVES DA CUNHA -
 ESCRIVENTE

Selo 1606 AE468038-7 e 1606 AE468039-5
 Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
 Emol: R\$5,78 - Taxas: R\$6,22 - Total: R\$12,00



CARTÓRIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Carolina Collares de Oliveira Almeida, Taboão Ilheus, Ilheus, Salvador - Bahia - CEP: 41137-500
 Cartório Eletrônico (Tribunal de Justiça do Estado da Bahia) - Tabela de Tarifas

Jailton de Sousa Silva
 Escrevente Autorizado

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
 ANIBAS CAMOZZATO
 BRUNO CAMOZZATO
 MARIA CAROLINA SOUZA CAMOZZATO

Salvador, 25 de Maio de 2022

Em Teste *[assinatura]* da Verdade
 JAILTON DE SOUSA SILVA
 ESCRIVENTE

Selo: 1608 AB908861-1, 1608 AB908862-0 e
 1608 AB908863-8 - Valor: R\$ 18,00
 Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2022



Certifico o Registro sob o nº 98202528 em 14/06/2022

Protocolo 225855453 de 31/05/2022

Nome da empresa EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA NIRE 29203826102

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118421725153390

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu ANA BEATRIZ MIGUEL HESS com inscrição ativa na OAB/BA sob o nº 71.332, inscrita no CPF nº 861.599.025-55, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA, realizada em 25 de maio de 2022 (10 páginas); e
2. Documentos auxiliares:
 - a. Petição de esclarecimentos e anexos (21 páginas);
 - b. Documento Básico de Entrada sob Protocolo Redesim BAN2224475323 (1 página);
 - c. CNH Digital de Marcelo da Costa e Silva Franco, nº 01894090229 (1 página);
 - d. Cópia do RG de Rafael Costa Meireles, nº 06.355.520-43 (2 páginas); e
 - e. Certidão de Inscrição de Advogado sob o nº 71.332 (1 página).

Salvador, 31 de maio de 2022

ANA BEATRIZ MIGUEL HESS
OAB/BA 71.332
(assinado digitalmente)

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWtXtJMUC9JUNR/XJw3NwKchavez=Hr-0baUcYpMpelH2nmncrkg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86159902555-ANA BEATRIZ MIGUEL HESS



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98202528 em 14/06/2022

Protocolo 225855453 de 31/05/2022

Nome da empresa EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA NIRE 29203826102

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118421725153390

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signature



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA
PROTOCOLO	225855453 - 31/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

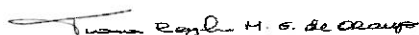
NIRE 29203826102
CNPJ 15.137.680/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98202528 DE 14/06/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 14/06/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98202528

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86159902555 - ANA BEATRIZ MIGUEL HESS - Assinado em 31/05/2022 às 22:27:30



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98202528 em 14/06/2022

Protocolo 225855453 de 31/05/2022

Nome da empresa EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA NIRE 29203826102

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118421725153390

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

